

Lei nº 4.256/2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAR
OFICIALMENTE O LOGRADOURO,
CAMINHO QUE FICA AO LADO DA
ESTRADA DO CAÇADOR, S/N LOTE 13
COMO RUA IGNEZ RAMALHO DE
ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro caminho que fica ao lado da Estrada do Caçador, S/N Lote 13, no bairro Raiz da Serra, que passa a denominar-se oficialmente como Rua Ignez Ramalho de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 28 de julho de 2025.



RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO